

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 341/2020 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020 – GAB/DG – CPCRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006.

CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.

RESOLVE:

Designar como fiscal de contrato o servidor ERIC DA SILVA NASCIMENTO, Coordenador de Laboratório, matrícula nº 54188321/1, do contrato nº 026/2017 – CPCRC, celebrado com a empresa LIFE METROLOGIA, TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – EPP, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do laboratório forense, com fornecimento de peças em conformidade com as condições do Termo de Referência, a contar de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, 12 de novembro de 2020.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 600369

OUTRAS MATÉRIAS

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

O Diretor-Geral do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos do processo nº 2020/811957 de adesão a ARP nº 02/2020 – COSANPA, bem como as disposições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 028/2019 – COSANPA, que teve por objeto o registro de preços visando a “AQUISIÇÃO BENS MÓVEIS (MOBILIÁRIOS)”, considerando os termos do parecer Jurídico nº 400/2020 – PROJUR e a Manifestação nº 062/2020 do Controle Interno, RESOLVE:

I – Determinar, com fundamento no Art. 24 do Decreto Estadual nº 991/2020, a contratação da empresa W3 INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA (CNPJ/MF nº 81.114.803/0001-79), para a aquisição de bens móveis (móveis) para suprir as necessidades deste Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”, Unidades Regionais e Núcleos Avançados com as seguintes especificações e quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SIMAS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
33	Armário de aço com portas, 03 prateleiras, dimensões: 1700x900x450mm	033638-6	25	R\$ 1.241,23	R\$ 31.030,75
34	Estante de aço, 06 prateleiras, dimensões: 1980x925x450mm	057739-1	25	R\$ 734,16	R\$ 18.354,00
35	Estante biblioteca dupla face, dimensões: 1980x1040x580mm	091026-0	15	R\$ 914,89	R\$ 13.723,35
36	Arquivo de aço, com 04 gavetas, dimensões: 1330x470x1008mm	091356-1	25	R\$ 1.197,97	R\$ 29.949,25
37	Estante de aço com 06 prateleiras, dimensões: 1850x925x300mm	083720-2	50	R\$ 297,87	R\$ 14.893,50
38	Armário de aço com portas, 04 prateleiras, dimensões: 1980x900x400mm	089030-8	25	R\$ 1.237,86	R\$ 30.946,50
39	Roupeiro de aço, 04 portas, dimensões: 1820x325x420mm	213651-1	20	R\$ 456,23	R\$ 9.124,60
40	Roupeiro de aço, 04 portas insalubre, dimensões: 1820x1016x420mm	213651-1	25	R\$ 1.195,49	R\$ 29.887,25
41	Arquivo de aço com 04 gavetas, dimensões: 1330x470x710mm	185636-7	20	R\$ 843,05	R\$ 16.861,00
42	Estante de aço com reforço e 06 prateleiras, dimensões: 1980x925x420mm	161477-0	40	R\$ 367,79	R\$ 14.711,60
43	Estante de aço simples face 5 prateleiras, dimensões: 1980x1040x330mm	159218-1	40	R\$ 637,24	R\$ 25.489,60
44	Estante de aço 06 prateleiras sem reforço, dimensões: 1980x925x420mm	182217-9	40	R\$ 457,68	R\$ 18.307,20
45	Roupeiro de aço 08 portas, dimensões: 1820x1225x420mm	045463-0	20	R\$ 1.188,16	R\$ 23.763,20
46	Roupeiro de aço 12 portas, dimensões: 1820x925x420mm	213815-8	20	R\$ 1.101,64	R\$ 22.032,80
TOTAL					R\$ 299.074,60

II – Determinar à GCON a elaboração do instrumento contratual e a posterior instrução da execução financeira;

III – Determinar à Diretoria Administrativa e Financeira a indicação de fiscal do Contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do presente processo estão à disposição de todos que interessarem para vistas junto à Comissão Permanente de Licitação deste CPC.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Belém/PA, 11 de setembro de 2020.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”

Protocolo: 600254

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 250/2020-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 04/11/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 06/2020-CPAD, de 04.11.2020, subscrito pelo Presidente da comissão Emerson Almeida Lima, por meio do qual, solicita e justifica a necessidade de novo prazo para prosseguimento de instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/596447;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, por 60 dias, a Comissão de PAD instaurado pela PORTARIA Nº 51/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.048, de 03.12.2019, para dar continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, retroagindo seus efeitos à 03/11/2020;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 251/2020-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 04/06/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2020-CPAD, de 01.06.2020, subscrito pelo Presidente da comissão Emerson Almeida Lima, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/596364;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, por 60 dias, a Comissão de PAD instaurado pela PORTARIA Nº 52/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.044, de 27.11.2019, para dar continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 29.10.2020;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 252/2020-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 04/11/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 08/2020-CPAD, de 04.11.2020, subscrito pelo Presidente da comissão Hilma de Araújo Amorim, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/596436;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, por 60 dias, a Comissão de PAD instaurado pela PORTARIA Nº 53/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.048, de 03.12.2019, para dar continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 04.11.2020;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 253/2020-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 04/11/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 08/2020-CPAD, de 04.11.2020, subscrito pelo Presidente da comissão, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/596386;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, por 60 dias, a Comissão de PAD instaurado pela PORTARIA Nº 54/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.044, de 27.11.2019, para dar continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, retroagindo seus efeitos à 28.10.2020;